

LEI nº 413

Abre Crédito Especial de Cr\$150.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender até a importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$150.000,00), para o fim de ocorrer às despesas com a Banda de Música da Guarda Civil de S. Paulo, para inauguração das obras executadas na administração do Prefeito Paulo Clepf, programada para o dia 20/1/63.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$150.000,00 – cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 16 de Janeiro de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal